

RESOLUÇÃO Nº 002/2013 – CONSUNI/UENP

Súmula: Aprecia recurso de alunos sobre decisões da Câmara de Graduação e do CEPE.

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Universitário da UENP – CONSUNI/UENP, em reunião realizada no dia 29 de julho de 2013; o Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP -, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, HOMOLOGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada, a partir de 30/07/2013, a matrícula dos alunos CLÁUDIO KEIDY DOS SANTOS, Curso de Graduação em Sistemas de Informação e TAMIRES KORCHOVEI SANCHES, Curso de Graduação em Medicina Veterinária;

Art. 2º Todas as atividades desenvolvidas, antes desta data, pelos alunos citados no caput anterior serão desconsideradas para fins de registro acadêmico;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 30 de julho de 2013.

PROF. DR. EDUARDO MENEGHEL RANDO
Reitor